

6. Resultado Operacional: Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução nº 1.305/13 (NBC-TG 07 R1), Item 12 e 15A, o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado, de receitas e despesas compensadas em base sistêmicas. Em 2016, a instituição reconheceu repasses e outras receitas no montante de R\$ 121.490.122,54 (Cento e vinte e um milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e, seus recursos foram diretamente aplicados na atividade operacional/assistencial da unidade gerenciada, correspondente a R\$ 123.866.149,03 (Cento e vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e três centavos), considerando custos e despesas operacionais no mesmo período. Dessa forma se houve-se apuração do resultado operacional, a instituição encerraria o exercício com um resultado deficitário de R\$ 2.376.026,49 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). O resultado deficitário ficará consignado em conta específica do ativo denominada "valores em negociação contrato/convenio", ao final do contrato de gestão. Esse desequilíbrio financeiro está associado com o aumento do número de atendimentos com internações (saídas hospitalares), em relação às metas estipuladas para o período. Outro aspecto importante foi o aumento da inflação em 11,66% no ano, conforme dados obtidos pela FIPE Saúde, acarretando aumento no custo de materiais e de serviços hospitalares. Cabe ressaltar, que em 2016 o Hospital Geral de Pirajussara implantou novos serviços de cirurgia cardíaca infantil, com metas de 10 cirurgias cardíacas congênitas por mês, para isso foi necessário à contratação da equipe médica especialista em cirurgia congênita, aquisição de material cirúrgico, equipamentos médicos e insumos gerais, treinamento da equipe de enfermagem e por fim adequação da UTI pediátrica, com isto aprimorou o volume de atendimento no período. **7. Das Disposições da Lei nº 12.101 e Portaria 834/16 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 12.888/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CHIA). De acordo com o artigo 36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% (dez por cento) dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. O Hospital Geral de Pirajussara apresentou a seguinte produção em 2016:

Produção - 2016	
Linha de Atendimento	SUS
Internações	15.921
Saída Hospitalar	16.008
Nº de Paciente/dia	84.514
Nº de Cirurgias	7.831
Nº de Partos	3.756
Diárias de Uti - Total	8.967
Internação/Atendimento Domiciliar	Não se aplica
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)	
Consulta/Atendimento de Urgência (PS/PA)	28.867
Atendimento Ambulatorial - Total	126.334
Consulta Médica	80.874
Atendimento não Médico	45.460
HD/Cirurgia Ambulatorial	3.774
SADT - Total	72.361

Professor Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente da SPDM

Ata da 26ª Reunião do Conselho Administrativo de Gestões Delegadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina: Data, Horário e Local: Das 8 horas do dia 27 de abril de 2016, em 09h30, na sala de reuniões localizada no 4º andar do edifício situado à Rua Doutor Diogo de Faria, 1.036 - Vila Clementino - SP, reuniram-se os senhores membros do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas da SPDM e convidados, abaixo indicados. **Presenças:** Profs. Drs. José Osmar Medina de Pestana, Sr. José Eduardo Ribeiro e o Dr. Agenor Pares regularmente convocados, sob a Presidência do Prof. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Ausências justificadas:** Convidados: **Supervisores:** Prof. Drs. Márcio Silva Monteiro e Nacime Sakamoto Mansur, Srs. Énio Santos e Sr. Alexandre Chiaratti. O Senhor Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, colocou em pauta a análise da Ata da reunião anterior de 11 de novembro de 2016, a qual foi aprovada por unanimidade. Após breves comentários sobre assuntos gerais da SPDM, deu início aos trabalhos, conforme ordem do dia, informando que as demonstrações contábeis de 2016 e relatório da auditoria, já foram aprovados pelo Conselho Fiscal da SPDM. Conselho Administrativo está sendo submetida à análise do Conselho de Gestões Delegadas e seguirá para análise da Assembleia de Associados. **Ordem do Dia: Aproveitamento do relatório Anual da Administração e das Demonstrações Contábeis, compreendendo:** Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. Consolidação da SPDM-Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital São Paulo Vereador, José Stortopoli (STORTOPOLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Clínicas

Relatório dos Auditores Independentes: Opinião: Examinamos as Demonstrações Contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Geral de Pirajussara que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** Demonstração do valor adicionado: Examinamos, em conjunto, as demonstrações contábeis (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, com informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é res-

8. Relatório de Execução do Contrato de Gestão:

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total 2016	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Internações						
Saída Hospitalar - Total	5.838	7.649	5.838	8.272	11.676	15.921
Saída Hospitalar - (Exceto Clínica Cirúrgica)	3.210	3.706	3.210	3.712	6.420	7.418
Saída Hospitalar - Clínica Cirúrgica	2.628	3.000	2.628	3.412	5.256	6.412
HD/Cirurgia Ambulatorial - Total	2.028	1.837	2.028	1.937	4.056	3.774
Pronto Socorro/ Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)						
Consulta de Urgência	13.200	13.312	13.200	15.555	26.400	28.867
Atendimento Ambulatorial - Total	63.486	61.875	63.486	64.459	126.972	126.334
Consulta Médica - Total	42.474	40.131	42.474	40.743	84.948	80.874
Atendimento não Médico - Total	21.012	21.744	21.012	23.716	42.024	45.460
SADT Externo - Total	31.908	34.253	31.908	38.108	63.816	72.361

9. Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei nº 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei nº 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e a portaria 834/16 do Ministro da Saúde, a Instituição encontra-se certificada junto ao CEBAS SAÚDE conforme processo nº 25000.153024/2014-03MS fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício se encontram registrados em contas específicas de receitas e totalizam em 2016: R\$ 20.356.423,16. Em 02 de setembro de 2015, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 faz referência que os tributos objeto de renúncia fiscal não precisam ser registrados como se fossem devidos, bastando relacioná-los nas notas explicativas. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834/16, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "c"). Para cumprir o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. **10. Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a Folha de Pagamento de Empregados:** Conforme descrito no item 9, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei nº 12.101/2009, a Entidade usufruiu no exercício de 2016, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha

de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montando em R\$ 16.510.208,65. Em 2015, a referida isenção, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou R\$ 15.022.497,93, 10,1. Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros: A Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceira pessoa física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2016 atingiu um montante de R\$ 239.863,70. Em 2015 o referido valor de receita totalizou R\$ 527.859,20, 10,2. Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade, Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2016 foi de R\$ 3.606.350,91. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2015, esse montante foi de R\$ 3.160.823,49, 11. **Trabalho Voluntário:** Em 02.09.2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outros tipos de trabalho voluntário. Em 2016, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 7.660,22; enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram R\$ 29.488,52. Em 2015, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 9.028,13; enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram R\$ 21.911,04. **12. Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC nº 1.151/09 NBC-TG 12):** Em atendimento às alterações introduzidas pela Resolução nº 1.151/09, o Ajuste a Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo, o valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que apenas em alguns casos de aquisição de ativo foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulantes) pois os demais não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução nº 1.151/09, que aprova NBC-TG 12, onde descreveremos a seguir, as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação que é inferior ao saldo devido e, em caso de dúvida deve ser regido pela Resolução nº 1.187/09 que aprova NBC-TG 30, que trata de receitas; e • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **13. Exercício Social:** Conforme estabelecido o artigo 55 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2016.

Janaina Viana Ribeiro - Contadora - CRC 15P-314455/0-4

Dr. Jorge Márcio dos Santos Salomão - Diretor Técnico

Luiza de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florença de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentes Bonifácio de Guarulhos (HMPS), Hospital Geral Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGC), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbin (H ZERBIN), o Hospital Cantareira (CANTAREIRA), o Hospital Geral de Pedreira (HPEDEIRA), o Hospital e Maternidade Dr. Odélio Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), o Hospital Regional de Araraquá Deputado Aloísio Góes (ARARANGUÁ), o Hospital Estadual de Florianópolis (HE FLORIPA), o Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HospitalPedro) o Pronto-Socorro Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Sol (NGAVS) e Santa Cruz (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) da Zona Leste, o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Rede Assistencial e Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/ Vila Guilherme (VLGUILHERM), Rede Assistencial e Supervisão Técnica de Saúde Butantã (Rede Butan), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), Samu 192 - Regional São José dos Campos (SAMU SJC) o AME Maria Zélia (AME MZ) e AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur (AME PQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME de Guarulhos de Megi das Cruzes (AME GC), AME Icoso Oeste (Icoso Oeste), o AME Icoso Sudeste (Ido Sudeste), o Projeto de Rede-Projeto de Educação Industrial e Social (PROJETO REDE), o Projeto Reconheço Helvetia (HELVEITIA), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (C.R. LUCY), o CRATOD-Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), CTO Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF Vila Mariana (CEAF VM), o Instituto de Ensino e Saúde da SPDM (INSTITUTO), Saúde Ocupacional - Afiliado SPDM, CTO-Centro de Tecnologia e Inclusão Social - Parque Fontes do Ipiranga, CTO-Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta

a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conlujo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 30 de março de 2017. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 25P 024298/O-3.** Ricardo Roberto Monello Contador CRC/SP 161.144/O-3 CNAI - SP - 1619. Alexandre Chiaratti do Nascimento Contador CRC/SP 187.003/O-0 CNAI - SP - 1620.